PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 05/05/20
Assinatura

**ESTADO DO PARÁ**
**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**
**GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS MARQUES**

# EMENDA MODIFICATIVA Nº 008 /2020

EMENDA MODIFICATIVA Nº 008 /2020 AO PROJETO DE LEI Nº 027/2020, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.782, DE 08 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA CONDICIONADA DE SUBSÍDIO FINANCEIRO, DENOMINADO "GIRA RENDA", NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A Câmara Municipal de Vereadores aprova:

**Art. 1º** Fica modificado no Projeto de Lei nº 027/2020, o §2º do art. 1º, que passa a vigorar com seguinte redação: "Em caso de calamidade pública devidamente decretada pelo Município, o valor do benefício poderá ser majorado em até 100% (cem por cento) durante o período de vigência do decreto e será convertido em cestas básicas destinadas as famílias beneficiadas do programa. Os responsáveis pelo programa Gira Renda repassarão a Secretaria de Assistência Social a relação de todas famílias para que a SEMAS realize a entrega das cestas básicas, pois a Secretaria já possui uma estrutura consolidada para a realização deste trabalho.

**Art. 2º**. Esta emenda entra vigor na data de sua publicação.

AVENIDA "F" - QUADRA 33 – LOTE ESPECIAL – BAIRRO BEIRA RIO II – CEP 68515-000 – PARAUAPEBAS/PA,
FONES: (94) 3346-3914/3913, E-mail: gabinete.zacariasmarques@parauapebas.pa.leg.br

## JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem o objetivo de alterar o parágrafo 2º do art. 1º, do Projeto de Lei nº 027/2020, para que em caso de calamidade pública devidamente decretada pelo Município, o valor do benefício poderá ser majorado em até 100% (cem por cento) e seja convertido em cestas básicas para os beneficiários do programa durante o período de vigência do decreto, visto que o município de Parauapebas se encontra em um momento de contenção do avanço da pandemia do Covid -19, desta forma temos que tomar medidas que visam o distanciamento social, evitando aglomerações principalmente em bancos e supermercados, de forma a evitar a proliferação do vírus e possível contaminação, assim a entrega de cestas básicas será uma alternativa mais viável e saudável a estas famílias.

Parauapebas, 05 de maio de 2020.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Muni. dos Ver. De Parauapebas
Zacarias de Assunção Vieira Marques
Vereador